



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 881, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015](#), e considerando, ainda, o disposto na [Portaria SG/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015](#), que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial.

Fiscal Administrativo: Denise Krauter Ferreira da Costa, matrícula 27.509-3

Fiscal Administrativo Substituto: Tânia Cristina Milker Salvucci, matrícula 13.935.

Fiscal Técnico: Denise Krauter Ferreira da Costa, matrícula 27.509-3

Fiscal Técnico Substituto: Tânia Cristina Milker Salvucci, matrícula 13.935.

Instrumento Negocial: Contrato nº 37/2023.

Objeto: Aquisição de nobreaks para utilização nos edifícios das Procuradorias da República nos Municípios de Campinas, Jundiaí e Santos.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHEL FRANÇOIS DRIZUL HAVRENNE
Procurador-chefe Substituto
Procuradoria da República no Estado de São Paulo

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 27 dez. 2023. Caderno Administrativo, p. 38.](#)